



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:843-2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Corguinho
AV PAULO VIEIRA BARBOSA 153 - CENTRO
79.460-000 – Corguinho - MS
Administrando com Seriedade

RESOLUÇÃO 001/2017

Considerando que a última reposição salarial concedida aos funcionários ter ocorrido no ano 2015;

Considerando que daquela data em diante houve perda salarial devido à inflação acumulada no período;

Considerando o artigo 7º da Constituição Federal garante a manutenção do poder aquisitivo salarial;

Considerando que a reposição salarial ora concedida, além de prevista na Constituição, não ultrapassa os limites fixados em lei;

Considerando que o percentual concedido foi acordado com os servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no inciso III, Artigo 22, combinado com o artigo Parágrafo Único do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder aos funcionários do Poder Legislativo do Município de Corguinho – MS, em respeito ao que é assegurado pelo artigo 39, X, da Constituição Federal, a reposição salarial no percentual de 7%(sete por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.


REGINALDO ALBERTO NERY
PRESIDENTE

AV PAULO VIEIRA BARBOSA 153 - CENTRO
79.460-000 – Corguinho - MS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:843-2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Resolução a finalidade de **Reposição Salarial** em igual índice a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Corguinho - MS, reajustando a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Corguinho - MS.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos na presente Resolução, está em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa do aumento salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando a presente Resolução e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar o aumento salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Corguinho - MS, com o escopo de corrigir as defasagens.

Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o reajuste causará de onde se pode observar que as despesas com pessoal, no quadro da Câmara Municipal, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.